



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 016/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial, na dotação que abaixo se especifica:-

04 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10- Divisão de Obras e Viação

258-4.4.90.51.00.00.00.1.013-0745 – Obras e Instalações	97.500,00
259-4.4.90.51.00.00.00.1.013.3001 – Obras e Instalações	2.925,00
TOTAL	100.425,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de convênios e do Superávit Financeiro:

Excesso de Arrecadação	97,500,00
0745 – Construções de Portal	2.925,00
TOTAL	100.425,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor Nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 03 de julho de 2008.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL